



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

**COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO**

**PARECER Nº 69/2025 DAS COMISSÕES PERMANENTES, EM CONJUNTO:**

Comissão Permanente de Justiça e Redação;  
Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social  
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

**REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.662/2025.**

**Voto da Relatora:**

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº **2.662/2025** que **"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00, incorporação dos elementos de despesa 4.4.90.52.00 e da outras providências".**

A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, neste exercício financeiro de 2025, com vista a aplicação de recursos em equipamentos e material permanente, no valore e dotação constantes do art. 1º do projeto de lei.

A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo,

A cobertura do aludido crédito adicional especial será procedida por excesso de arrecadação, referente a manutenção do Programa de Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, piso da Atenção Primária, para aquisição de notebooks, para atender ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde, conforme documentos que acompanham o projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, excesso de arrecadação, atende os requisitos legais pertinentes.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2025 o crédito citado no art. 1º nas respectivas dotações e valores.

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do excesso, relativos à transferência, a Secretaria Municipal já citada promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito.

Estando o presente projeto de lei de acordo com a Constituição Federal, e demais legislações relativas à matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, voto favorável à sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 3 de novembro de 2025.

**FABIANA MARIA DOS SANTOS**  
Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

**HELIO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ARILDO SENA GALVÃO**  
Membro

**ELSON DAS NEVES LIMA**  
Membro

**GILSON CARLOS LUIZ**  
Membro





## Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55  
Av. Paraíso, 2601 - Centro  
valedoparaiso.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	COMISSÃO	03/11/2025
ID:	<b>717679</b>	Processo
CRC:	<b>EF1CCA3D</b>	Documento
Processo:	20-125/2025	
Usuário:	HELIOS BATISTA DE OLIVELIRA	
Criação:	03/11/2025 12:40:42	Finalização: 03/11/2025 12:41:03
MD5:	<b>7A270F9BE0BED1BA52542707D9C7A54B</b>	
SHA256:	<b>8D326E3397A58D64D36139AC1DE8696ACC9FBD5B5D9EBDF86F9BF9A48F6A58D1</b>	

Súmula/Objeto:

Parecer

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	03/11/2025 12:40:42
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

Projeto de Lei	03/11/2025 12:40:42
----------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	GILSON CARLOS LUIZ	VEREADOR	06/11/2025 09:33:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.			
	ARILDO SENA GALVÃO	VEREADOR - 1º SECRETARIO	06/11/2025 09:36:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.			
	ELSON DAS NEVES LIMA	VEREADOR	06/11/2025 09:37:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.			
	FABIANA MARIA DOS SANTOS	VEREADOR	06/11/2025 09:38:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.			
	HELIOS BATISTA DE OLIVELIRA	VEREADOR	06/11/2025 09:39:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br](http://portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br) informando o ID 717679 e o CRC EF1CCA3D.